



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ

UNIDADE: SGP / CAPP

Data de início da vigência: 01/05/2018

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

a) Cargos Efetivos.

DADOS DO CARGO				VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÕES E SIMILARES					
CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO					PARCELAS BÁSICAS		PARCELAS VARIÁVEIS			
					ATIVO E INATIVO		ATIVO	ATIVO E INATIVO		
					NS	RV	GAE	Adicional de Titulação		
					80%	70%		15%	20%	25%
ANALISTA	C	SUPERIOR	15	6.903,66	5.522,93		1.035,55	1.380,73	1.725,92	
			14	6.574,90	5.259,92		986,24	1.314,98	1.643,73	
			13	6.261,85	5.009,48		939,28	1.252,37	1.565,46	
			12	5.963,64	4.770,91		894,55	1.192,73	1.490,91	
	B		11	5.679,66	4.543,73		851,95	1.135,93	1.419,92	
			10	5.409,20	4.327,36		811,38	1.081,84	1.352,30	
			9	5.251,64	4.201,31		787,75	1.050,33	1.312,91	
			8	5.098,66	4.078,93		764,80	1.019,73	1.274,67	
	A		7	4.950,16	3.960,13		742,52	990,03	1.237,54	
			6	4.806,00	3.844,80		720,90	961,20	1.201,50	
			5	4.577,15	3.661,72		686,57	915,43	1.144,29	
			4	4.443,80	3.555,04		666,57	888,76	1.110,95	
		3	4.314,39	3.451,51		647,16	862,88	1.078,60		
		2	4.188,71	3.350,97		628,31	837,74	1.047,18		
		1	4.066,70	3.253,36		610,01	813,34	1.016,68		
OFICIAL	C	SUPERIOR	15	6.903,66	5.522,93	4.832,56	1.553,00	1.035,55	1.380,73	1.725,92
			14	6.574,90	5.259,92	4.602,43	1.553,00	986,24	1.314,98	1.643,73
			13	6.261,85	5.009,48	4.383,30	1.553,00	939,28	1.252,37	1.565,46
			12	5.963,64	4.770,91	4.174,55	1.553,00	894,55	1.192,73	1.490,91
	B		11	5.679,66	4.543,73	3.975,76	1.553,00	851,95	1.135,93	1.419,92
			10	5.409,20	4.327,36	3.786,44	1.553,00	811,38	1.081,84	1.352,30
			9	5.251,64	4.201,31	3.676,15	1.553,00	787,75	1.050,33	1.312,91
			8	5.098,66	4.078,93	3.569,06	1.553,00	764,80	1.019,73	1.274,67
	A		7	4.950,16	3.960,13	3.465,11	1.553,00	742,52	990,03	1.237,54
			6	4.806,00	3.844,80	3.364,20	1.553,00	720,90	961,20	1.201,50
			5	4.577,15	3.661,72	3.204,01	1.553,00	686,57	915,43	1.144,29
			4	4.443,80	3.555,04	3.110,66	1.553,00	666,57	888,76	1.110,95
		3	4.314,39	3.451,51	3.020,07	1.553,00	647,16	862,88	1.078,60	
		2	4.188,71	3.350,97	2.932,10	1.553,00	628,31	837,74	1.047,18	
		1	4.066,70	3.253,36	2.846,69	1.553,00	610,01	813,34	1.016,68	
TÉCNICO	C	MÉDIO	15	5.036,73						
			14	4.796,78						
			13	4.568,45						
			12	4.350,92						
	B		11	4.143,74						
			10	3.946,39						
			9	3.869,04						
			8	3.793,18						
	A		7	3.718,78						
			6	3.645,89						
			5	3.472,30						
			4	3.404,23						
		3	3.337,50							
		2	3.272,05							
		1	3.207,90							
AUXILIAR	C	FUNDA- MEN- TAL	15	3.789,90						
			14	3.609,43						
			13	3.437,53						
			12	3.273,89						
	B		11	3.117,93						
			10	2.969,51						
			9	2.911,25						
			8	2.854,19						
	A		7	2.798,25						
			6	2.743,36						
			5	2.612,73						
			4	2.561,52						
		3	2.511,27							
		2	2.462,08							
		1	2.413,79							

Observações:

a) Legislação de referência:

- Lei 6.969 de 09 de Maio de 2007.

Nota:

NS - Nível Superior

RV - Risco de Vida

GAE - Gratificação de Atividade Externa

Adicional de Titulação

- Art. 140, III da Lei 5.810/1994.

- Art. 28, II da Lei 6.969/2007; Alterada pelo Art. 5º da Lei 7.587/2011.

- Art. 1º, III da Lei 7.790/2014.

- Art. 28, I da Lei 6.969/2007.